



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 467/71 =

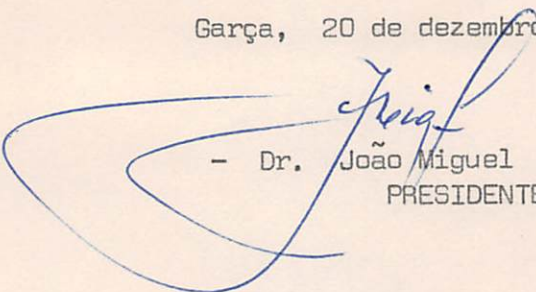
O cidadão Dr. João Miguel Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Garça, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc. - - - - -

R E S O L V E, fixar o seguinte horário para os Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, durante o período de recesso legislativo, correspondente ao período de 20 de dezembro a 31 de janeiro de 1972, nos termos do Regimento Interno desta Edilidade:-

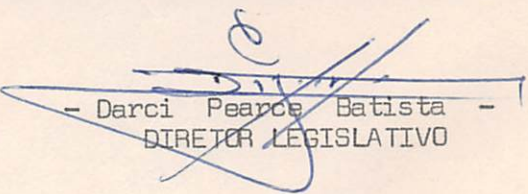
Dias Úteis :- Das 13 às 17 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 20 de dezembro de 1971


- Dr. João Miguel Chaves -
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, nesta data.


- Darci Pearce Batista -
DIRETOR LEGISLATIVO